

EDITAL Nº 18/2023/SEAD/UNIVASF, DE 21 DE MARÇO DE 2023 - ALTERADO

Seleção de aluno(a)s para **Cursos de Especialização** (*Lato Sensu*) – 2023.1, na modalidade a distância

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 09/2022 -Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) -, torna público, aos(às) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas, contemplando o seguinte curso de especialização (Lato Sensu): Educação, Contemporaneidade e Novas recomendações Tecnologias, respeitadas. ainda. delineadas Parecer as 00058/2023/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital. Processo Sipac n. 23402.008189/2023-56.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso previsto neste Edital tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando à melhoria da qualidade da educação básica e dos serviços públicos, especialmente, no que concerne à formação de quadros de profissionais para atuação na área de Educação, e ao cumprimento da meta nº 16 do Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024).
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf).
- 1.2.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1 – Integrantes da Comissão Gestora

NOME	CARGO
Adriana Moreno Costa Silva	Professora do Magistério Superior
Albano de Goes Souza	Professor do Magistério Superior
Marcelo José Vieira de Melo	Professor do Magistério Superior
Sobrinho	

1.3 Os cursos destinam-se aos(às) portadores(ras) de diploma - em qualquer área do conhecimento, nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica - emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da (EducaçãoMEC).



- 1.3.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, será exigida a apresentação, tanto no ato da inscrição quanto para a matrícula, do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.4 As vagas ofertadas, neste Edital, serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) optantes pelos seguintes grupos:
 - Professor(a) da rede pública: vagas destinadas para professores(as) da rede pública de educação básica, nos termos do Edital nº 09/2022, da Capes - Chamada de Articulação de cursos do Sistema UAB.
 - II. **Ações afirmativas**: vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução nº 24/2019, do Conselho Universitário da Univasf, a qual estabelece que será reservado um percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de vagas em cada processo seletivo de cursos de pós-graduação para candidatos(as) PPI e PcD.
- III. Ampla Concorrência (AC): vagas destinadas ao público em geral.
- 1.4.1 O sistema UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância, priorizando a formação de professores(as) que atuam na educação básica.
- 1.4.2 O(A) candidato(a) **professor(a) da rede pública** deverá apresentar declaração comprobatória do vínculo, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício, conforme modelo do Apêndice V deste Edital.
- 1.4.3 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial será exigido, aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração (APÊNDICE VII), devendo informar a opção no ato da inscrição. Posteriormente, a aferição da veracidade da autodeclaração será verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula. O procedimento (Apêndice XII) visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo dos(das) candidatos(as) que concorrer(em) às vagas reservadas a preto(a)s e pardos(das) (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), observada a Portaria Normativa nº 04/2018 do MPOG e a Instrução Normativa nº 02, de 12 de abril de 2021, do Gabinete da Reitoria da Univasf.
- 1.4.4 O(a) candidato(a) Indígena aldeado deve preencher a autodeclaração (APÊNDICE VII), informando a opção pelo grupo no ato da inscrição). Para comprovação, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais.
- 1.4.5 De acordo com o art. 3º da Resolução nº 24/2019, considera-se pessoa com



deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a)s candidatos(as) que desejar(em) concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD), devem fazer tal opção no ato de inscrição (<u>Apêndice VIII</u>), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência. O(a)s candidatos(as) selecionados(das) serão submetidos(as) a uma perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia (informações no Apêndice XII).

- 1.5 Os(As) convocados(as) nas modalidades de reserva de vagas para Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, conforme procedimentos estabelecidos neste edital (Apêndice XII).
- 1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Univasf.

2 DOS CURSOS - DURAÇÃO E METODOLOGIA

- 2.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação da SEaD/Univasf. Outras informações poderão ser obtidas no site da SEaD, link: http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos, por meio dos endereços de e-mail: sead@univasf.edu.br. e processoseletivo.sead@univasf.edu.br.
- 2.2 O curso de especialização em Educação, Contemporaneidade e Novas Tecnologias tem carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com duração de 18 meses, envolvendo a participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais, com previsão de início das aulas em abril de 2023 e término em setembro de 2024, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa presencial do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.3 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.
- 2.3.1 Entende-se por **encontro presencial obrigatório** o momento em que o(a) discente deve comparecer ao polo de apoio presencial em que esteja vinculado(a) para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, semináriosou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana, previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.
- 2.3.2 No decorrer do período letivo, o(a) discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.
- No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve assinar um Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará se deslocar até o polo para buscar orientações e para



participar dos encontros presenciais, além de assumir a responsabilidade e os custos para desenvolver e defender o TCC, durante o período de duração do curso, independentemente de outros compromissos e da distância entre a sua residência, o polo e o local da pesquisa.

2.5 Não haverá cobrança de mensalidade.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 As vagas, no total de 180 (cento e oitenta), serão distribuídas entre os cursos/polos (cidade/estado) de realização e, ainda, de acordo com a caracterização da demanda: Professor(a) da rede pública; Reserva para ações afirmativas: Preto, Pardo e Indígena (PPI) e pessoa com deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC), conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - distribuição de vagas por curso/polo/demanda

F	Polo de ApoioPresencial							
		Educação	Educação, Contemporaneidade e Novas Tecnologias					
UF	Cidade	Professor		oara ações nativas	Público em Geral (AC)	Total por polo		
			PPI	PcD	Gerai (AC)			
	Brumado	12	5	1	7	25		
	Campo Alegre de Lourdes	12	5	1	7	25		
ВА	Feira de Santana	12	5	1	7	25		
DA.	Ipupiara	12	5	1	7	25		
	Irecê	12	5	1	7	25		
	Juazeiro	14	6	2	8	30		
PE	Salgueiro	12	4	1	8	25		
Total p	or modalidade/curso	86	35	8	51	180		

- 3.2 Nos termos da resolução nº 24/2019, do Conselho Universitário, da Univasf, são considerados negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) e indígenas (PPI), o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.2.1 No caso de candidato(a)s indígenas aldeado(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.
- 3.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada pela internet, na página da Univasf, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps, no período de 21 a 27 de março 02 de abril de 2023. O deferimento da inscrição será condicionado à análise dos documentos anexados, no ato da inscrição, e conferidos pelo(a) candidato(a.
- 4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.1 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar otamanho de 1MB
- 4.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 4.3.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.1 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 4.4 O resultado da análise das inscrições será divulgado até o dia 28 de março de 2023.
- 4.4.1 O(a) candidato(a) que tiver sua **inscrição deferida** terá sua confirmação de inscrição disponibilizada na área "Acompanhamento de Inscrição", no Sistema PS (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps).
- 4.4.2 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1 terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 4.4.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) no mesmo sistema de inscrição sobre o indeferimento.
- 4.4.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.
- 4.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por um dos cursos/polos, localizados em Pernambuco e Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, de acordo com a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.1 deste Edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.
- 4.5.1 Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades previstas na tabela 1 do item 3.1, observando a necessidade de anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória para cada cota, subitens 1.4.2 a 1.4.5, deste edital, conforme descrito no subitem 5.1, documentos necessários para a inscrição.



- 4.6 Os(As) candidatos(as) Negros(as) (pretos e pardos), Indígenas, Pessoas com deficiência e professores concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (modalidade escolhida no ato da inscrição) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo o exposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019.
- 4.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer as vagas reservadas, deverá confirmar sua condição de optante à modalidade a qual estará concorrendo por meio do Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (Apêndice VII) ou Autodeclaração para Pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) que deverá ser anexado no sistema de inscrição.
- a) Na fase final do processo seletivo será elaborada uma lista de classificação geral e listas específicas para os(as) candidatos(as) optantes à modalidade de reserva e de ampla concorrência
- b) A distribuição das vagas respeitará a ordem de classificação dos(das) candidatos(as), observando a modalidade de opção de reserva de vaga informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- c) Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovados(das) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovados(das), observada a ordem de classificação.
- d) Na hipótese de não haver candidatos(as) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovados(das), observada a ordem de classificação.
- e) Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.
- 4.8 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.9 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps) e no portal SEaD (http://sead.univasf.edu.br/editais/).
- 4.10 Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição.



5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- 5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Carta de Intenções (consultar modelo no Apêndice IV);
 - b) cópia do documento de Identificação oficial **com foto** (frente e verso);
 - cópia do Diploma (frente e verso), revalidado se for o caso, ou certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de provável conclusão de curso. Na última hipótese, a declaração deverá ser substituída pela certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula;
 - d) declaração comprobatória de que é professor(a) da rede pública de educação básica, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício (ver modelo do Apêndice V), obrigatória para candidatos(as) que optaram pelas vagas reservadas aos(às) professores(as), item 1.4, inciso I, e subitem 1.4.2, deste Edital (NÃO serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício, contrato de trabalho e declaração sem data atualizada).
 - e) autodeclaração (modelo no Apêndice VII) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PPI), item 1.4, inciso II. Os(as) candidatos(as) optantes por essas vagas devem observar o disposto no subitem 1.4.3, deste edital, para a comprovação do critério étnico-racial (pessoas pretas e pardas), e do subitem 1.4.4 para o(a) candidato(a) indígena;
 - f) RANI e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais (para candidato(a) indígena);
 - g) termo de autodeclaração pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (Apêndice VIII) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PcD), item 1.4, inciso II;
 - h) Laudo que ateste a espécie e o grau da deficiência, específico para candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), observando o disposto no subitem 1.4.5 deste edital.
- 5.2 A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição, nos termos dos itens 4.2 a 4.9 deste edital.
- 5.3 Além dos documentos das alíneas do subitem 5.1, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os títulos a serem pontuados, conforme Barema do Apêndice II deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em duas fases, quais sejam: Avaliação



da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição. A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros(as), designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas, neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que o(a)s candidatos(as), que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

6.1.1 A análise da Carta de Intenções será feita pela Banca Examinadora de que trata o subitem anterior.

6.2 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

- 6.2.1 Para a análise da Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do curso de especialização, nos termos do **Quadro 1 Barema de avaliação da Carta de Intenções**, deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de **0 (zero) a 100 (cem).**
- 6.2.1 Caberá a cada membro(a) da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais.
- 6.2.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelo(as) examinadores(as), obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na Carta de Intenções.

Quadro 2 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	0 a 20
05	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 20
	TOTAL	Até 100

- 6.2.3 A Carta de Intenções terá nota zero, nos casos detalhados a seguir:
- 6.2.3.1 Fuga do tema e/ou do gênero proposto;
- 6.2.3.2 texto com menos de vinte ou com mais de guarenta linhas;
- 6.2.3.3 texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).



6.3 Critérios para a Análise Curricular:

- 6.3.1 A **Análise Curricular** é de caráter apenas classificatório, o(a) candidato(a) somente terá sua documentação analisada se obtiver pontuação na avaliação da carta igual ou superior à média, de acordo com o item 6.2.3 do edital.
- 6.3.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.
- 6.3.3 Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item do Barema (Apêndice II).

7 DOS RESULTADOS

- 7.2 O resultado preliminar da Seleção, com as duas etapas, será divulgado no ambiente do processo seletivo (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps) e no portal SEaD (https://sead.univasf.edu.br/editais/) até o dia 31 de março 10 de abril de 2023.
- 7.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps), no prazo de até 2 dias, após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 7.3.1 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.
- 7.3.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.2 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(das) candidatos(as) levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções e na Análise Curricular.
- 8.3 A classificação final dos(das) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por polo e por modalidade de concorrência.
- 8.3.1 Será divulgada uma listagem com a classificação geral de todas as modalidades, por ordem decrescente da pontuação final, independentemnete da modalidade escolhida. Contudo, candidato(a) convocado(a) dentro de número de vagas ofertado para Ampla Concorrência não será computado(a) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 8.4 No resultado, serão divulgados(das) candidatos(as) **classificáveis**, além do quantitativo de vagas previsto no item 3.1 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, porventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital.



- 8.5 Como critério de desempate, na classificação de candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
 - a) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
 - b) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
 - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso;
- 8.6 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de candidatos(as) classificados(das) não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco), para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos(as) classificados(das).

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia 03 13 de abril de 2023, no Portal SEaD (http://sead.univasf.edu.br/editais/) e no ambiente do sistema de inscrição, link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps.
- 9.1.1 A partir da homologação, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (http://sead.univasf.edu.br/editais/).
- 9.2 O(a)s candidatos(as) classificados(das) deverão ficar atento(a)s à convocação de matrícula, que será publicado no Portal SEaD http://sead.univasf.edu.br/editais/), conforme cronograma deste Edital.

10 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 10.1 A matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(das), dentro do número de vagas, para os cursos previstos neste Edital, deverá ser efetivada nos dias 10 e 11 17 e 18 de abril de 2023, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.3, deste Edital (cópias legíveis).
- 10.1.1 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.
- 10.2 De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2019, da Univasf, que trata da Alteração e atualização das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da UNIVASF, no CAPÍTULO II- Do regime acadêmico seção III Da matrícula, consta em seu Art. 51, § 30 -



Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, Lato Sensu ou Stricto Sensu da UNIVASF.

- 10.3 A matrícula é presencial, no polo, para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a). **Excepcionalmente, será realizada pré-matrícula online**. Assim, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga deve ficar atento(a) à convocação, com respectivos procedimentos, a serem divulgados no dia da homologação do resultado. A matrícula institucional será confirmada mediante entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de dados cadastrais, devidamente preenchida (Apêndice XI);
 - b) declaração de informações pessoais (DIP), preenchida (Apêndice X);
 - c) cópia do Diploma de Graduação, revalidado se for o caso, ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
 - d) uma foto 3x4 (atual);
 - e) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - f) termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e defender presencialmente o TCC (<u>Apêndice VI</u>);
 - g) cópia da Carteira de identidade ou ou outro documento oficial com foto
 - h) Quitação com o Serviço Militar (CAM dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) (para homens);
 - i) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - j) Registro Nacional de Estrangeiro(a)s ou passaporte, visto de permanência para estrangeiro(a)s;
 - k) comprovante de vínculo com o serviço público para as vagas da demanda professor(a) (<u>Apêndice V</u>). O documento deve ser elaborado em papel timbrado, da entidade ou órgão emissor, com assinatura e carimbo da autoridade competente para atestar o vínculo;
 - I) autodeclaração Étnico-racial (para optantes do grupo PPI) Apêndice VII;
 - m) termo de autodeclaração pessoa com deficiência (para PcD) Apêndice VIII;
 - n) relato histórico da deficiência (PcD) Apêndice IX e laudo médico.
- 10.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:
 - a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
 - b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.5 O(a) candidato(a) convocado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo polo.
- 10.6 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a uma demanda específica,



aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes de outra demanda do mesmo curso/polo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será eliminado(a), sem prejuízo da ação penal cabível, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.2 Este Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado (Apêndice I), neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da Univasf.
- 11.3 É dever do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma de execução desta seleção, observando todas as suas etapas de realização.
- 11.4 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 11.4.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 11.4.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
- 11.4.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 11.4.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seletivo no âmbito de sua competência.

Petrolina, 21 de março de 2023.

Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho Secretário de Educação a Distância em exercício

Patrícia Avello Nicola Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



APÊNDICE I - CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Curso de Especialização (Lato Sensu) – 2023.1, na modalidade a distância

Atividades	Período	Local			
Publicação do Edital	21/03/2023	http://sead.univasf.edu.br/editais/			
		Sistema de Inscrições em Processo Seletivo (PS)			
		Link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps			
Período de impugnação do edital	Até 23/03/2023	E-mail:			
		Processoseletivo.sead@univa			
		<u>sf.edu.br</u>			
Período das Inscrições	21 a 27/03/2023	https://www.sistemas.univasf			
	21 a 02/04/2023	<u>.edu.br/ps/</u> (Pecisa cadastrar			
		usuário e senha)			
Análise preliminar das inscrições	Até	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/			
	28/03/2023				
	Até 04/04/2023				
Interposição de recurso contra	Até dois dias corridos após	https://www.sistemas.univasf			
indeferimento de inscrição	a divulgação do	<u>.edu.br/ps/</u> (acesso com			
	indeferimento.	usuário e senha)			
Avaliação de Cartas e Currículos	De 28 a 31/03/2023	Sistema PS			
	De 04 a 06/04/2023				
Divulgação do Resultado	Até 31/03/2023	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/			
preliminar das duas etapas	Até 10/04/2023				
Interposição de recurso contra	Até dois dias corridos após	https://www.sistemas.univasf			
resultado das duas etapas	a divulgação do resultado	<u>.edu.br/ps/</u> (acesso com			
	preliminar	usuário e senha)			
Homologação do Resultado Finale	Até 03/04/2023	http://sead.univasf.edu.br/ed			
divulgação dos procedimentos	Até 13/04/2023	<u>itais/</u>			
para a matrícula		https://www.sistemas.univasf			
		<u>.edu.br/ps/</u>			
Período para TODO(A)S o(a):	10 e 11/04/2023	Conforme procedimentos a serem divulgados para a			
candidatos(as) classificados(as) e		matrícula juntocom a homologação do resultado			
convocado(a)s realizarem os	17 e 18/04/2023	final.			
procedimentos de PRÉ-					
MATRÍCULA ONLINE					
Período para gravar e enviar o vídeo		Observar os procedimentos da Comissão			
de autodeclaração étnico-racia		Institucional de			
(apenas) para os candidatos dos		Heteroidentificação da Univasf.			
Grupos PPI, exceto os indígenas cuja		Link a ser divulgado junto com a homologação do			
comprovação é documental (para a		resultado econvocação para matrícula			
aferição da autodeclaração étnico-		- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I			
racial).					
Resultado parcial da pré-matrícula	A partir de 12/04/2023	Portal SEaD/Univasf			
para TODOS(AS).		<u> </u>			
para 10003(A3).		https://www.sead.univasf.edu.br/editais/Sistema PS			
		https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/			
Prazo para interpor recursocontra o	Ate dois dias corridos apos	Sistema PS			
resultado parcial da	parcial	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/			
pré-matrícula dos(as)	partial				



classificados(as)		
Resultado final da pré- matrícula dos classificados da Chamada Inicial	A+4 2E /04/2022	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf.edu.br/editais/ Sistema PS https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados	A partir de 13/04/2023 A partir de 20/04/2023 Após a pré-matrícula	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf .edu.br/editais/
Prazo para interpor recursocontra o resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnicoraciais dos pré-matriculados	a divulgação do resultado	Observar orientações junto ao resultado parcial dasheteroidentificações.
Resultado final das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais dos pré-matriculados	Até 25/04/2023	Portal SEaD/Univasf https://www.sead.univasf.gedu.br/editais/ Sistema PS https://www.sistemas.univasgedu.br/ps/
Convocação para Perícia Multiprofissional para oscandidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.	A partir de maio/23	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação dematrícula
Matrícula presencial nos polos	23 e 24/04/2023 02 e 03/05/2023	Polo de Apoio Presencial
Previsão de início dos cursos	Abril/2023 Maio 2023	Nova Plataforma EAD (http://www.plataformaead.univasf.edu.br)



APÊNDICE II - BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Processo Seletivo para Curso de Especialização (Lato Sensu) – 2023.1, na modalidade a distância

FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	Pontuação		Pontos obtidos
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	20		
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	10	— titulação	
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	7,0	7,0	
Graduação na área específica do curso pretendido	10 pontos		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos cinco anos)	Pontuação		Pontos obtidos
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 100 a 180 horas)	02 pontos p	oor curso (máximo 10	
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 60 a 99 horas)	01 ponto p pontos)		
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 20 a 59 horas)	de atualização na área do curso escolhido (de 20 a 59 horas) 0,5 ponto por curso (Máximo 05 pontos)		
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (últimos cinco anos)	Pontuação		Pontos obtidos
Publicações em eventos/periódicos científicos, relacionadas à área do curso escolhido.	02 ponto (máximo de		
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais na área do curso escolhido.	02 pontos p de 10 ponto	or evento (máximo s)	
Apresentação oral de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros.	de trabalho na área em congressos, simpósios 02 pontos por trabalho (máximo 10 pontos)		
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação		Pontos obtidos
Tempo de ingresso no serviço público (técnico(a)/professor(a) da rede pública) não concomitante.	02 pontos p pontos	or ano (máximo de 10	
Exercício de cargo de Direção/função gratificada na área do curso		or ano (máximo de 10	
pretendido	pontos)		



APÊNDICE III - Orientações para elaboração da Carta de Intenções

- 1. A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de especialização.
- 2. Para a primeira parte da Carta de Intenções Identificação Pessoal o(a) candidato(a) deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Apêndice IV. Após elaborar a sua Carta que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas o(a) candidato(a) deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sistema de Inscrição.
- 3. A Carta Intenções deve conter:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
- 4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



APÊNDICE IV - Carta de Intenções (MODELO)

À Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Univasf

Senhore(ra)s membro(a)s da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso o Especialização (<i>Lato Sensu</i>) – 2023.1, na modalidade a distância – Edital nº/2023	le
Eu,, candidato/a ao Curso de Pó Graduação <i>Lato Sensu</i> emda	
Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Polo	
Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do Apêndice III .	
Local e data	
Candidato(a)	



APÊNDICE V – Modelo declaração vínculo DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A)

Declaramos para f Jnivasf	ins exclusivo de compro que	• • •		ia de Educação a Distância da senhor(a matrícula
	, CPF		_,	
servidores(ras), c				al, pertencente ao quadro de com lotação no(a
		,	•	
				de 2023.
	(local	e da	ıta)	
	Assinatura e cargo	do(a) Gestor	(a) compe	tente



APÊNDICE VI – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (a ser entregue no ato da matrícula)

Eu,					, candidat	o(a):	selecionac	lo(a) par	a o Curso	de
Pós-Graduação	Lato	Sensu	em					, po	lo de	
		, ao	requerer	а	matrícula	no	referido	curso,	assumo	a
responsabilidade objetivo de obte do curso.	•	•	•	-	•		•		-	
Afirmo estar cie desenvolvimento orientação de ui presença nos enc disciplinas, incluir	, a concl m(a) pro contros p	usão e a fessor(a) resenciais	defesa de orientado	um (a)	Trabalho o ; b) o cum	de Co prim	onclusão d ento de, i	e Curso no mínii	(TCC) sok mo, 75%	o a de
Também estou ci sob minha respoi a minha residênc (TCC).	nsabilida	de, indep	endenteme	ente	e de outros	com	promissos	e da dis	tância en	tre
Comprometo-me Universidade Fed desenvolver ativ discente, estabe (Conuni) da Univa	eral do V idades a lecidas p	'ale do Sã cadêmica	o Francisco s,observa	(U ndo	nivasf), e de o, sempre,	outi as n	ras institui ormas dis	ções nas ciplinare	quais pos es do cor	ssa po
			Loca	al e	data					
			Nome e	as	sinatura					



ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL1

NOME DO(A) ALUNO(A)	CPF		RG
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER			
Curso		MODALIDAD	E/GRUPO:
E-mail:		Telefones:	
DECLARO-ME: () preto(a) () pardo(a)		() Indígena	2:
Declaro serem verdadeiras as informações p Edital n/2023/SEaD/Univasf, bem como e mediante procedimento institucional, incomp legais, inclusive de eliminação deste Proces matrícula, caso tenha sido matriculado, ap contraditório e a ampla defesa, de acordo convocação para matrícula. Declaro ainda que estou ciente de que a info do Código Penal Brasileiro. de de 2 Assinatura do(a) candidato(a)	estou cie patível co sso Selet pós proco p com o prmação	ente de que som o meu fe tivo, em qua edimento re s procedime	se esta autodeclaração for detectada nótipo, estarei sujeito às penalidade: Iquer fase, e de anulação de minha gular, em que sejam assegurados o ntos e data a serem divulgados na
Assinatura do(a) candidato(a)			

¹ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais

² No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.



APÊNDICE VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu,	, com Cadastro de
Pessoa Física nº	, inscrito/a no Processo Seletivo discente
para ingresso em 2023.1, do curso	, na modalidade a
distância, ofertado pela Secretaria de Educação	o a Distância, da Universidade Federal do Vale do
São Francisco (UNIVASF), declaro para o fin afirmativas que sou Pessoa com Deficiência cor	n específico de concorrência às cotas de ações oforme atestado médico ³ .
	20
Assinatura do(a) candidato(a).	

³ Atestado médico, emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado



APÊNDICE IX - RELATO HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA (GRUPOS PcD)

NOME DO(A) DISCENTE		CPF	RG
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER			
CURSO	POLO		SEMESTRE
E-mail			Telefones:
Para os efeitos da Lei nº 12.711/2012 de 29/08/2012, alterada 9.034 de 20/04/2017, a fim de constar nos meus registros acad de 20/121999, no Decreto nº 5.296 de 2/12/2004, na Lei nº 12 MEC de 05/05/2017, faço um relato histórico da minha deficiêr	dêmic .764,	cos, em atendimento	o ao disposto na Decreto nº 3.298,
			, EM
Assinatura do	cand	lidato	



APÊNDICE X - DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP)

CURSO	ANO	SEMESTRE	POLO					
NOME DO(A) ALUNO(A)		CPF	RG					
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER		. L						
Possui alguma deficiência? () NÃO () SIM Em caso afirmativo, especifique:								
() DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA VISUAL – VIÃO MONOCULAR () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () DEFICIÊNCIA VISUAL - SURDOCEGUEIRA () OUTRA () DEFICIÊNCIA MENTAL ((DEFICIÊNCIA VISUAL – CEGUEIRA () DEFICIÊNCIA VISUAL – BAIXA VISÃO () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA								
Declaro, para os devidos fins, que (marque APENAS uma opção):								
 () Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PPI (preto, pardo ou indígena) () Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PcD (pessoa com deficiência) () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA (público em geral) () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO PROFESSOR(A) 								
De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me declaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a								
DECLARO, tendo ciência das sanções legais previstas no § 5º da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019, que autorizo o meu cadastro no Sistema Educacional Brasileiro - SEB e a expedição da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, de que tratam os arts. 1º- A e 1º- B da Lei nº 12.933, de 2013, alterada pela MP nº 895, de 2019 e, conforme Portaria nº 1.773, de 18 de outubro de 2019 (*).								
DECLARO também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.								
(*) Republicada por conter alterações em relação ao original, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 37 e 38								
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.								
Local e data Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante	Assinatura (e carimbo) do servidor responsável pela matrícula do seu representante							



APÊNDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS

	SRCA	APENDICE XI- FICHA DE DADOS CADASTRAIS									
S = D III	Secretaria de Registr	0				Αı	Ano/semestre: 2023.1				
	Polo:					Turno: EAD					
Nome do (a) aluno (a):						•					
Nome social do(a) Aluno(a), se houver:											
Nascimento (data):		Natural (Cidade):				UF:	País:				
CPF:	Sexo:	dentidade (nº): Órgão Emissor:					Estado:				
Título de Eleitor: Nº_		Zona: Seção: Es				Estad	stado:				
Endereço: (Rua, Avenida, Praça) Nº: Apto:											
Bairro:	Cio	dade: Estado: CEP:				Telefones:					
E-mail:											
Nome do Pai:											
Nome da Mãe:	T										
Optou pelas vagas de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO						60:					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina,dede 20 Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante											
PARA USO DO REGISTRO ACADÊMICO											
	ORIGINAIS E CÓPIAS	PARA AUTENT	TICAÇÃO OU C	ÓPIAS AU	TENTICADA	AS					
() Documento de Identificação Oficial com foto () Histórico Escolar de Graduação () Cadastro de Pessoa Física (CPF)											
() Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de Curso Superior () Certidão de Casamento (se alterou o nome)											
() Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação)											
() Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM)											
		Outros pro	cedimentos								
() Declaração de Informações Pessoais (DIP) preenchida () Termo de compromisso (Apêndice VI) () 01 foto 3x4											
Comprovação quando optante de grupos específicos											
() Laudo médico comprobatório da deficiência (obrigatório para PcD)											
() Relato Histórico da deficiência (obrigatório para PcD)											
() Declaração comprobatória de vínculo como professor(a) da rede pública (quando optante pela vaga do grupo específico)											
() Autodeclaração Étnico-Racial (para optantes das vags destinadas ao grupo PPI)											
()Registro Administrativo de nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (para optante de vaga destinada aos indígenas)											
Assinatura do Servidor qu							_				



APÊNDICE XII

DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) e INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, através de plataforma virtual, em endereço eletrônico, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

1 Das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as)

- 1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas previstas no Edital nº/2023, para a realização da matrícula, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012.
- 1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo suas resoluções, a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.
- 1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.
- 1.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.



2 Das vagas para candidatos(as) Indígenas

2.1 O(A) candidato(a) indígena deve apresentar, no ato da matrícula, o Registro de Nascimento Indígenas (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

3 Das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

- 3.1 Os(As) candidatos(as) Classificados(as) e convocados(as) para as vagas destinados ao público PcD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelos(as) candidatos(as), bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se o(a) candidato(a) contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 12.764/2012.
- 3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, o(a) candidato(a) deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.
- 3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência devem observar o disposto no item 4 deste Apêndice.



4 DOCUMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NAS VAGAS RESERVADAS PARAPESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- a) PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) do grupo pessoas com deficiência:
 - Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice IX).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

Relato Histórico (Apêndice IX);



• Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (Apêndice IX);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.



APÊNDICE XIII - POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB BRUMADO - BA

Coordenador do Polo: Elielson Teixeira Endereço: Rua Joaquim Oliveira Nunes, 234

Bairro: Centro CEP: 46.100-007

Município: Brumado - BA

Telefone: (77) 3441-2404/ (77) 9997-9001(coordenador)

E-mail: elielson.teixeira@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

Coordenador do Polo: Deusvaldo Almeida Dias

Endereço: Rua Castro Alves, s/n Bairro: Centro CEP: 47220-000

Telefone: (74) 3533-2149 (74) 9 9991 1463 (Coordenador)

E-mail: deusvaldoalmeida@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE FEIRA DE SANTANA - BA

Coordenador do Polo: MARIA SALETE FREITAS DA SILVA

Logradouro: Av. Presidente Dutra, s/n Bairro: Centro, CEP: 44001 - 615 Município: Feira de Santana - BA

Telefones: 75)3623-9958 (75) 36142143 (75) 3223-8464

E-mail: polouabfeiradesantana@gmail.com

Blog: http://polouabfeiradesantana.blogspot.com/

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE IPUPIARA - BA

Coordenador do Polo: ZILMA REGINA MENDES DA CUNHA SANTOS

Endereço: Rua Aurora. №: 5 Bairro: Centro CEP: 47590-000

Município: Ipupiara - BA

Telefone: (77) 3646-1114 / (77) 991617303 (coordenadora)

E-mail: uabipupiara@hotmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE IRECÊ - BA

Coordenador do Polo: VALCILENE BARBOSA BATISTA DE SOUZA

Logradouro: Avenida Coronel Terêncio Dourado. Nº: s/n

Bairro: Centro (Secretaria de Educação / antigo projeto Rondon), CEP 44900-000

Município: Irecê - BA



Telefones: (74) 3641-7274 (74) 99981-6908 (coordenadora)

E-mail: <u>uabpoloirece@gmail.com</u>

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JUAZEIRO - BA

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA

Logradouro: Rua Agostinho Muniz, nº 1010 A,

Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740

Município: JUAZEIRO-BA

Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139 E-mail: polouabjuazeiroba@gmail.com polouabjuazeiroba.blogspot.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE SALGUEIRO - PE

Coordenador do Polo: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Endereço: Travessa Lourival Sampaio nº 95

Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP: 56000-000 Telefone: (87) 3871 8388 / 3871 8417 / 3871 0709 E-mail: polouabsalgueiro2017@hotmail.com